

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Dra. **Marina Bazzo de Espíndola**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 08/2025/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto Projeto de Extensão em Mídia-Educação REPERCast: o podcast da Rede de Pesquisa em Currículo e Tecnologia – REPERCUTE-UFSC**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° 08/2025/PROEX.

1.2. O projeto de extensão Projeto Projeto de Extensão em Mídia-Educação REPERCast tem por objetivo *Objetivo Geral* Ampliar o alcance das produções acadêmicas sobre currículo e tecnologias, a partir da circulação de saberes em formato acessível, dialógico e tecnicamente qualificado. *Objetivos Específicos*: Promover a socialização de pesquisas acadêmicas (livros, teses, dissertações, artigos e projetos) relacionadas às interseções entre currículo, tecnologias digitais e cultura digital; Estimular a escuta crítica de docentes, pesquisadores(as), estudantes e demais interessados(as) por meio de episódios temáticos com linguagem acessível e rigor conceitual; Estabelecer uma ponte entre universidade e sociedade; Democratizar o acesso à produção científica por meio de formatos midiáticos contemporâneos e de acesso aberto; Valorizar a oralidade como forma de expressão acadêmica; Explorar a potência do podcasting como espaço de argumentação, diálogo e reverberação do pensamento crítico; Fortalecer a identidade do REPERCUTE enquanto rede de pesquisa comprometida com práticas curriculares abertas, colaborativas e sensíveis aos desafios da cultura digital; Constituir um acervo sonoro de referência, organizado em categorias temáticas e disponível em plataformas digitais, de forma gratuita, com licenciamento aberto.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende atividades de gravação, edição e finalização dos episódios, além da produção de áudio, organização de roteiros, direção artística e sonoplastia; e outro(a) voltado(a) à curadoria de conteúdos, elaboração de roteiros, redação de descrições e divulgação dos episódios nas mídias sociais e no site do grupo de pesquisa, bem como ao contato com participantes e convidados(as) do projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **1º de março a 31 de dezembro de 2026**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria n° 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/02/2026 até 25/02/2026** por meio do e-mail **gruporepercute@gmail.com**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://repercute.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala virtual do Repercute (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/grupo-de-pesquisa-repercute>) no dia 27/02/2026 das 9h às 17h.

6.1.1. O cronograma de horários das entrevistas será divulgado no site do Repercute (<https://repercute.ufsc.br/>), dia 26/02/2026.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (<https://repercute.ufsc.br/>) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

Marina Bazzo de Espíndola

Profa. Coordenadora

Cronograma

20/02/2026 a 25/02/2026

26/02/2026

27/02/2026

27/02/2026

Divulgação e Período de inscrições

Divulgação da lista dos candidatos selecionados e horários de entrevistas

Realização das entrevistas de seleção

Resultado final

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)